



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.965 DE 12 DE JULHO DE 2013.

“Dá denominação a quadra esportiva no Estádio Municipal Izaltino Carneiro Ribeiro, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica denominado *Fausto Costa*, quadra esportiva localizada no Estádio Municipal Izaltino Carneiro Ribeiro, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

Autoria: Demilson Monteiro - Vereador do PSD.